



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **VALERIA APARECIDA QUIRINO DOS SANTOS**, conforme cláusulas e condições que seguem.

O Município de **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua São Paulo S/N, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. M5195141 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº. 726.733.626-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **VALERIA APARECIDA QUIRINO DOS SANTOS 05038338194**, com inscrição no CNPJ/MF: **38.852.358/0001-15**, sede na Rua Getúlio Vargas, bairro Centro, Indiavaí -MT, CEP: 78.295-000, fone (065) 98464-3502 e-mail: [compsvaleriaquirino@gmail.com](mailto:compsvaleriaquirino@gmail.com), neste ato representada pelo seu representante legal o **Sra. Valeria Aparecida Quirino dos Santos**, portadora do CPF nº 050.383.381-94 e do RG. Nº 22001,01-8, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, vinculado a **inexigibilidade de licitação 001/2022 – procedimento administrativo 022/2022**, que será regido pela Lei 8.666/93 e alterações e, pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2022 acostados a Inexigibilidade nº 001/2022, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Terceira – Da Vigência item 3.1, Cláusula Quarta – Do Valor e Forma de Pagamento item 4.1, e Cláusula Décima- Dos Recursos Orçamentários item 10.1, Cláusula Segunda – Da Forma de Prestação dos Serviços e do Recebimento, item 2.2**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

**PARAGRAFO ÚNICO:** Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo para a execução dos serviços é de 24(vinte e quatro) meses e passará a ser de 36(trinta e seis) meses, validos a partir de sua assinatura ou da ciência da contratada.

3.2 Vigorando de 20/04/2024 até 20/04/2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Rua Santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

[licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

4.1 O valor Global do presente contrato é de **R\$ 96.000,00**(noventa e seis mil reais), o valor do presente aditivo é de **R\$ 48.000,00**(quarenta e oito mil reais), o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 144.000,00**(Cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagos em 12 (meses) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios do **Contratante**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

**Ficha:** 395

**Órgão:** 08 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Dotação:** 08.244.0028.2140.0000

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO**

2.2 As aulas deverão ser ministradas nas terças-feiras das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 e quintas-feiras 7h00 às 11h00 e das 13:00 horas às 17h00, totalizando 16 horas semanais e 64 horas mensais, com contrato de vigência de 12 meses.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 19 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

CNPJ: 01.367.762/0001-93

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**

CPF: 726.733.626-49

**Contratante**

**VALERIA APARECIDA QUIRINO DOS SANTOS 05038338194**

CNPJ: 38.852.358/0001-15

**Valeria Aparecida Quirino dos Santos**

CPF: 050.383.381-94

**Contratado**